



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 231/2024

Pirassununga, 29 de novembro de 2024.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, projeto de lei que **visa autorizar a alteração do objeto das Emendas Impositivas nºs 13/2023 e 52/2023 a fim de atender despesas com a aquisição de pneus para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 2.311/2024

160/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº -

“Autoriza alteração do objeto das Emendas Impositivas nºs 13/2023 e 52/2023 a fim de atender despesas com a aquisição de pneus para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada alteração do objeto das Emendas Impositivas nºs 13/2023 e 52/2023 a fim de atender despesas com a aquisição de pneus para veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinado a alteração de que trata o artigo 1º desta Lei, consignado nas dotações orçamentárias, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2.004 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0216 - Emenda nº 13/2023.....R\$ 20.000,00

12.01.00 - 10.301.1001.2.004 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0197 - Emenda nº 52/2023.....R\$ 14.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2.121 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0216 - Emenda nº 13/2023.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01.00 - 10.301.1001.2121 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Fonte 08 -
Código de Aplicação 300.0197 - Emenda nº 52/2023.....R\$ 14.000,00

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 29 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **visa autorizar a alteração do objeto das Emendas Impositivas nºs 13/2023 e 52/2023 a fim de atender despesas com a aquisição de pneus para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

Analisando a previsão orçamentária verificou-se a necessidade de suplementar recursos a fim de adquirir pneus para veículos da Secretaria Municipal de Saúde e, o caminho mais viável encontrado neste momento é a anulação das dotações indicadas no artigo 3º do corpo do projeto, suplementando assim dotações específicas daquela pasta de Saúde para tal *mister*.

Pelo exposto, nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis, encarecendo para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 29 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Endereço: Rua Galácio Del Nero, 51 – Centro - CEP 13.631-904 – Pirassununga/SP
CNPJ – 45.731.650/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 235 /2024

Pirassununga, 31 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo cordialmente à frente desta Egrégia Câmara de Vereadores, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a alteração da destinação dos recursos das Emendas Impositivas abaixo relacionadas:

- nº 13, dotação orçamentária 12.01.00.10.301.1001.2121-44.90.52.300.0216, compra de ventiladores mobiliário para USF João Balbi (vila Santa Fé), no valor de R\$ 20.000,00;
- nº 36, dotação orçamentária 12.01.00.10.301.1001.2121-44.90.52.300.0235, aquisição e Instalação de ares condicionados para os ambientes de recepção, médica, enfermagem e demais salas para UBS: Triângulo – Vila Redenção e Arthus Del Nero – Jd. Morumbi, no valor de R\$ 30.000,00;
- nº 52, dotação orçamentária 12.01.00.10.301.2121-44.90.52.300.0196, aquisição de ventiladores de parede para USF, no valor de R\$ 14.000,00.
- nº 121, dotação orçamentária 12.01.00.10.301.1001.2004-44.90.52.300.0167, aquisição de ventiladores com as devidas instalações e aquisição de bebedouros industriais com duas torneiras para CEM, no valor de R\$ 15.000,00.

Por oportuno, informamos que tal solicitação se faz necessária tendo em vista que, necessitamos da utilização em custeio e não em investimento, para aquisição de pneus para os veículos da Secretaria de Saúde.

Sem mais, certos de sermos atendidos em nossa solicitação, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RUY VICENTE
DOS
SANTOS:348012
61892

Assinado digitalmente por RUY VICENTE DOS
SANTOS:34801261892
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
19743299000111, OU=InstitutoConfidencia, CN=
RUY VICENTE DOS SANTOS:34801261892
Localidade:
Data: 2024.11.01 12:09:10-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Ruy Vicente dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

PIRASSUNUNGA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Of. nº 1462/2024-SG
Resposta ao Ofício nº. 235/2024

Pirassununga, 14 de novembro de 2024.

Senhor Secretário,

Informo que em relação ao ofício enviado por V. Sa. houve autorização para adequação das emendas abaixo:

- nº 13, dotação orçamentária 12.01.00.10.301.1001.2121-44.90.52.300.0216, compra de ventiladores mobiliário para USF João Balbi (vila Santa Fé), no valor de R\$ 20.000,00.

Em anexo Ofício 41/2024, do Vereador César Ramos da Costa (Cesinha).

- nº 52, dotação orçamentária 12.01.00.10.301.2121-44.90.52.300.0196, aquisição de ventiladores de parede para USF, no valor de R\$ 14.000,00.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria os altaneiros votos de estima e consideração.

Cícero Justino da Silva
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Ruy Vicente dos Santos
Secretario Municipal de Saúde de
PIRASSUNUNGA – SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9FFT0KVG8Z4V0G96> , ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9FFT-0KVG-8Z4V-0G96

CÍCERO JUSTINO DA SILVA: 095.748.618-99

Presidência

Assinado em 14/11/2024, às 17:27:02

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ofício N° 1462/2024 - PROTOCOLO: 5154/2024 - 14/11/2024 - 17:13 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 9FFT-0KVG-8Z4V-0G96